

Lei nº 51, aprovada ^{de} em 18 de Dezembro de 1948

Autoriza a compra de um motor de 48 H.P.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e seu pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
adquirir da firma Mecânica e Fundação Irmãos Gazzola S/A,
um motor suco, marca "Ucea", de 48 H.P., pela importância de
R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos cruzeiros), a título
de prazo.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá
em conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, 18 de Dezembro de 1948

Amo Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Dezembro de 1948

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura